



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Setor de Ofícios

OFÍCIO Nº 381/2025/CMI

Içara, 21 de outubro de 2025

**A Sua Excelência o Senhor
Dep. Júlio Garcia
Deputado Estadual
Florianópolis - SC**

OPRESEMIENTARIA GENRIL 30/04/2025 15:23 29301

Assunto: Moção de Congratulações..

Senhor Deputado,

A Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Moção nº 152/2025 (em anexo) de autoria do Vereador Marcelo Cunha Alexandre do PSD, subscrito por todos os Vereadores deste Poder, apresentada na sessão ordinária do dia 20 de outubro do corrente, em reconhecimento aos 20 anos da Lei nº 13.633/2005, que instituiu os repasses mensais do Fundo Social às APAEs de Santa Catarina.

Atenciosamente.

Ver. EDUARDO MICHELS ZATA

Presidente

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Gabinete Ver. Marcelo Cunha Alexandre

PROPOSIÇÃO - MOÇÃO 152/2025

EMENTA: Envio de expediente com votos de congratulações e aplausos, ao Deputado Estadual Júlio Garcia, em reconhecimento aos 20 anos da Lei nº 13.633/2005, que instituiu os repasses mensais do Fundo Social às APAEs de Santa Catarina.

Marcelo Cunha Alexandre - PSD na forma regimental, depois de ouvido em plenário, requer a Mesa Diretora da Câmara o envio de expediente com votos de congratulações e aplausos, ao Deputado Estadual Júlio Garcia, em reconhecimento aos 20 anos da Lei nº 13.633/2005, que instituiu os repasses mensais do Fundo Social às APAEs de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

O deputado Julio Garcia possui uma trajetória marcante de apoio às APAEs de Santa Catarina, iniciada em 2005, quando, no exercício do cargo de governador, encaminhou à Assembleia Legislativa o projeto de lei que instituiu repasses mensais do Fundo Social às APAEs do estado. A proposta foi aprovada por unanimidade e sancionada pelo então governador Luiz Henrique da Silveira, tornando-se a Lei nº 13.633/2005. Essa legislação garante repasses mensais permanentes às APAEs, calculados com base no número de alunos atendidos em cada unidade, e é considerada um marco no apoio institucional às pessoas com deficiência intelectual e múltipla em Santa Catarina. Desde a sua implementação, estima-se que mais de R\$380 milhões tenham sido destinados às APAEs catarinenses, recursos fundamentais para manter e qualificar os atendimentos prestados pelas mais de 180 unidades em funcionamento no estado. Além do impacto financeiro, a medida consolidou as APAEs como instituições de referência na inclusão educacional e social.

Sua trajetória pode ser sintetizada em marcos importantes: em 2005, encaminhou o projeto da Lei das APAEs à Alesc; no mesmo ano, a lei foi sancionada; entre 2006 e 2024, garantiu a manutenção dos repasses mensais; e em 2025, reforçou seu apoio por meio de visitas e investimentos em infraestrutura nas instituições.

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*

